



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

Central de Mandados de Campo Mourão

Contrafé de Penhora

Ilustríssimo(a) Marcio Jose Villegas

De ordem do(a) MM. Juiz(a) do(a) Vara Cível de Manoel Ribas, CITO-O (INTIMO-O, PROCEDO À BUSCA E APREENSÃO) acerca do contido no Processo 0000259-29.2023.8.16.0111 e, querendo, poderá se manifestar. O conteúdo desta citação (intimação, busca e apreensão) encontra-se disponível para consulta no endereço eletrônico <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>, menu 'Consulta via Chave de Validação' e 'Chave Identificadora' conforme o código abaixo:

PM6U3 NUZE6 CH67T 27FSW

Caso encontre problemas para acessar o mandado, poderá obter mais informações no seguinte endereço:

Central de Mandados de Campo Mourão
Av Jose Custodio de Oliveira, 2065 - CAMPO MOURÃO/PR

Atenciosamente,



CERTIDÃO (POSITIVA/NEGATIVA)

Processo: 0000259-29.2023.8.16.0111

Urgente: Não

Identificador: 0019

Parte: Marcio Jose Villegas

Telefone(s): (44) 99978-7873

Endereço(s): * chácaras 23 e 24, s/nº quadra S - Jardim Tropical II - CAMPO MOURÃO/PR - CEP: 87.310-080

(Fica em frente as Comins Melhor Jus (local de residência os bairros) na rua dos Chacareiros)

Certifico que, em cumprimento ao mandado retiro, dirigi-me ao endereço constante do mandado () OUTRO onde às ____ h ____ min. () CITEI () NÃO CITEI () INTIMEI () NÃO

INTIMEI () NOTIFIQUEI () NÃO NOTIFIQUEI PROCEDI À *penhora*

Referente à parte: () Requerida () Requerente () Outro

Portadora do RG _____ CPF nº _____, Conforme informações obtidas:

1ª Tentativa Data: *28/03/26* *9:17* Obs: _____
2ª Tentativa Data: *28/03/26* *10:25* Obs: _____
3ª Tentativa Data: _____ : _____ Obs: _____

Dando-lhe conhecimento de todo o conteúdo do mandado e da petição inicial, que lhe li () Não li, e dos quais ficou ciente () Não ficou ciente, tendo recebido e aceitado contrafé () Não recebeu ou aceitou a contrafé, pelo que exarou sua assinatura no anverso do mandado () Não exarou sua assinatura no anverso do mandado.

[Assinatura] em: ____/____/____
Mario Jose Villegas

Obs: _____

Por ser verdade, dou fé.

[Assinatura]
Mario Carlos Carneiro Junior
(Oficial(a) de Justiça)

em: ____/____/____
Cota: R\$ *1.080,63*





PODER JUDICIÁRIO DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO-PR
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA
Mario Carlos Carneiro Junior
Técnico Judiciário Cumpridor de mandados
(TEL 0XX44 3518-2150)

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO PARTICULAR E AVALIAÇÃO

Aos 26 dias do mês de março do ano de dois mil e dois, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, em cumprimento ao mandado do/a MM/a. Juiz/a de Direito do _____ desta Comarca, expedido dos autos de nº _____ (ou Carta Precatória com origem em Marcos Pires, Nº 259-29.2023.8.16.0111), em que é Requerente/Exequente: Gilson Gallo Kalayashi e Requerido/Executado: Marcos José Villegas, após as formalidades legais, procedi à penhora do seguinte bem:

01 (um) veículo Chevrolet / Montana LS, placa AVU 2E67, ano 2012. Em boas condições, mas com riscos e arranhões de batida
01 (um) veículo Honda / XTR 650, placa AZR 6026, ano 2014/15. Em boas condições

Com base no valor de mercado, avalio o bem supra em R\$ 31.281,00 (trinta e seis mil e trezentos e oitenta e um reais a montana) e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais a Suzuki).

Feita a penhora e avaliação, depusitei o presente bem em mãos e poder do próprio Requerido/Executado: Marcos José Villegas, o qual aceitou o encargo de fiel depositário, prometendo não abrir mão do bem, sem ordens expressas do MM. Juiz de Direito, que ordenou o feito, sob as penas da lei.

E para ficar constado, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pôr mim Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados e pelo Depositário Particular.

MARIO CARLOS CARNEIRO JUNIOR
Técnico Judiciário Cumpridor de Mandados
[Assinatura]
Depositário Particular

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR
Comarca de Campo Mourão-PR
Certifico que recebi a presente
petição em: 08/04/26
as: 15:48 horas.
Protocolo nº: 113126
Josias da Silva
Distribuidor Público

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JXCX-CSMYU-QSCMF-UZLLU